



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 9325448

Estabelece nova escala de plantão judicial na Subseção Judiciária de Itabuna - Seção Judiciária da Bahia, no período de 06 de dezembro a 19 de dezembro de 2019.

A JUÍZA FEDERAL, MAÍZIA SEAL CARVALHO, DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento/COGER N. 129, DE 08/04/2016 e a Portaria SJBA/DIREF - 9328473, de 26/11/2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Juizes Federais listados nas tabelas abaixo para atuarem como juizes plantonistas nos períodos indicados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direito, assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal, nos sábados e domingos, nos dias em que houver feriados forenses e nos períodos que antecederem ou sucederem o horário normal de funcionamento externo, que, nesta Subseção Judiciária, é das 9hs às 18hs, sem prejuízo de que os feitos distribuídos nesse horário sejam apreciados pelos respectivos juizes.

PERÍODO:	06/12/2019 a 12/12/2019
JUÍZA PLANTONISTA	MAÍZIA SEAL CARVALHO
SUBSTITUTO DA JUÍZA PLANTONISTA	PEDRO ALBERTO CALMON HOLLIDAY
VARA PLANTONISTA	1ª VARA
DIRETORA DE SECRETARIA	DANIELA DIAS SOARES MALTA
SUBSTITUTO DA DIRETORA DE SECRETARIA	ALEX SOUZA DOS SANTOS

PERÍODO:	13/12/2019 a 19/12/2019
JUIZ PLANTONISTA	PEDRO ALBERTO CALMON HOLLIDAY
SUBSTITUTA DO JUIZ PLANTONISTA	MAÍZIA SEAL CARVALHO
VARA PLANTONISTA	2ª VARA
DIRETOR DE SECRETARIA	LUIZ CARLOS SOUZA VASCONCELOS
DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO	GLAUBER NOVAES DE SOUSA

II - Os plantonistas poderão ser contatados:

a) 1ª Vara:

Telefone Móvel: (73) 99987-9184 ou (73) 99987-9371

Endereço Eletrônico: **01vara.itb@trf1.jus.br**

b) 2ª Vara

Telefone Móvel: (73) 98804-0173; (73) 99987-9371 ou (73) 99987-9184

Endereço Eletrônico: **02vara.itb@trf1.jus.br**

III- No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo E-proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para entrega da petição.

IV – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

V - O Juiz de plantão somente tomará conhecimento das matérias constantes no art. 106, do Provimento COGER nº 129/2016 (<http://www.trf1.jus.br/dspace/handle/123/98740>).

VI - O plantão da Subseção Judiciária de Ilhéus será realizado pelo plantonista da Subseção Judiciária de Itabuna.

VII - Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item "Plantões de outros órgãos".

VIII - O Diretor de Secretaria plantonista poderá convocar outros servidores não nominados nesta Portaria, conforme necessidade do serviço.

IX - O plantão dos Oficiais de Justiça dar-se-á conforme tabela abaixo, tendo o Oficial de Justiça de plantão como substituto eventual o plantonista do período subsequente:

Oficial de Justiça	Telefone	Período de Plantão
Berta Cristina Vieira de Moraes	(73) 99113-0137	09/12/2019; 13/12/2019 e 19/12/2019
Flávia Martins Barreto	(73) 98802-7395	08/12/2019; 12/12/2019 e 18/12/2019
Sérgio Fernando Nogueira Júnior	(73) 99924-1313	07/12/2019; 11/12/2019; 15/12/2019 e 17/12/2019
Albérica Paula Carvalho de Lima	(73) 98884-2923 (73) 98111-6545	06/12/2019; 10/12/2019; 14/12/2019 e 16/12/2019

X - O plantão dos Agentes de Segurança dar-se-á conforme tabela abaixo, tendo o Agente de Segurança de plantão como substituto eventual o plantonista do período subsequente:

Agente de Segurança	Telefone	Período de Plantão
Marcos Paulo Miguel dos Anjos	(73) 98879-8166	06/12/2019 a 10/12/2019
Delmo Agnelo Loureiro Vasconcelos	(73) 99147-2105	11/12/2019 a 15/12/2019
George de Araújo Menezes	(73) 98824-7532 (27) 98148-4287	16/12/2019 a 19/12/2019

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MAÍZIA SEAL CARVALHO

Juíza Federal Diretora da Subseção de Itabuna



Documento assinado eletronicamente por **Maízia Seal Carvalho, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 28/11/2019, às 14:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9325448** e o código CRC **E08DCCA2**.